



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 8 de maio de 2013.

Comunicação: 101/13

Ato nº 008/13

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro – TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Que considerando o que preceitua o art. 14 II CBJD, resolve exonerar o Auditor Dr. Luciano Bandeira de Arantes, a quem externamos o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Justiça Desportiva e ao TJD/RJ.

Publique-se e Cumpra-se

José Teixeira Fernandes
Presidente do TJD/RJ